



Ofício nº 016/2024.

Lobato, 04 de março de 2024.

Senhor Presidente da Comissão,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO / MOTIVO	RESULTADO
NAIARA GABRIELA DOS SANTOS / Auxiliar de Vida Escolar / Nota da Prova Escrita	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.
THALITA MARTINS COSTA VIEIRA / Professor de Educação Infantil I / Nota da Prova Escrita	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA
DAVI SILVEIRA / Agente de Controle Interno / Nota da Prova de Títulos	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA
ISABEL CRISTINA DE SOUSA / Professor de Educação Básica II – Arte / Gabarito Preliminar	DEFERIDO: RETIFICAR O GABARITO PRELIMINAR DA QUESTÃO 37 PARA LETRA B). O REFERIDO RECURSO FOI ACEITO E ANALISADO TENDO EM VISTA QUE, POR UM LAPSO, NÃO HOUE SUA ANÁLISE ANTERIORMENTE.
GISELE BARBOSA DOS SANTOS / Professor de Educação Básica I	INDEFERIDO: RECURSO INTEMPESTIVO
REGIANE SOLIS / Professor de Educação Básica I / Nota da Prova Escrita	INDEFERIDO: NÃO EXISTE NENHUMA INCORREÇÃO NA NOTA DA PROVA ESCRITA ANTERIORMENTE DIVULGADA.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.